



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### Proposição de Lei nº14/2.026

*Altera dispositivo da Lei nº 2.926, de 12 de junho de 2.023, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11, § 1º, da Lei nº 2.926, de 12 de junho de 2.023, em seu art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11 ( . )*

*§1º O analista educacional deverá possuir curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 09 de março de 2026.

**Vereador Maique**  
Presidente da Câmara Municipal

**Vereador Rodrigo Chapola**  
Vice-presidente da Câmara Municipal

**Vereador Eltonho**  
1º Secretário da Câmara Municipal

**Vereador João Eduardo**  
2º Secretário da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 09/03/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei 14/2026** de autoria do chefe do executivo que “Altera dispositivo da Lei nº 2.926, de 12 de junho de 2.023, e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 10 de março de 2026.

  
Marinely Martinez de Andrade